

XVII Encontro de Iniciação Científica e II Mostra de Extensão da UninCor

10 a 12 de novembro de 2015

Três Corações/MG

Título: ECA RENOVADO: NOVOS ARES COM A LEI DO SINASE

Autores: VILELA, A. R. R.; BOECHAT, W. S. F. L.; DAHER JUNIOR, P. A.; PARÓDIA, M. S.;

PEREIRA, M. M. D. L.

## Resumo:

O SINASE é um conjunto de princípios, regras e critérios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo que norteia a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes que praticam atos infracionais. Com finalidade de preencher lacunas do ECA, o SINASE por meio da Lei nº 12.594, revela-se como resposta a demanda social, coibindo prática de atos infracionais por adolescente e, de outro lado, propicia um atendimento ao adolescente em conflito com a lei juntamente com sua família, com emprego de programas e serviços capazes de apurar as causas da conduta infracional e proporcionar seu tratamento e efetiva solução, sempre à luz dos princípios da proteção à criança e adolescente. O SINASE constitui uma ferramenta de efetivação ao princípio basilar do ECA, qual seja: a proteção integral às crianças e adolescentes, posto que o ECA deixou de dispor a respeito das formas de apuração da prática do ato infracional, aplicação e execução das medidas socioeducativas, o que, além de não ter o condão de envolver a sociedade, família e Estado, não se preocupou com a ressocialização do adolescente infrator, atribuindo ainda exclusivamente ao poder judiciário a competência para tratar destas questões, levando em muitos casos a não aplicação correta do previsto no ECA. Verifica-se então que o SINASE é instrumento jurídico-político para a concretização dos direitos dos adolescentes autores de ato infracional. A doutrina da proteção integral, que encontra guarida em nossa Constituição, reconhece as crianças e adolescentes como sujeitos de direito.Partindo desta premissa, verifica-se que o SINASE revela-se como um essencial elemento de efetivação do principio da proteção integral da criança e do adolescente, e da dignidade da pessoa humana, responsabilizando, de forma solidária, a família, o Estado e à sociedade pela garantia aos direitos fundamentais e de proteção com prioridade absoluta.

Palavras-chave: Eca, SINASE, CONADA.